

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria SE/MS nº 112/2012, que define critérios para a comprovação de efetiva capacidade institucional das instituições de saúde para a apresentação de projetos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 3362/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, para dispor sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Considerando a Resolução CIT nº 23/2017 que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo – ES 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a pactuação realizada na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 26 de abril de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão da Região Sul de Saúde do Estado ao Projeto Saúde Redes: Estratégias para o fortalecimento da regionalização, da gestão e do cuidado em rede nos municípios da Região Sul (PROADI-SUS) e indica como Interlocutora Regional, a Sra. Cristiane Feitosa Almeida.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 23/05/2024 14:22:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/05/2024 14:22:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B0PJM7>